



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

[cm@camararegentefeijo.sp.gov.br](mailto:cm@camararegentefeijo.sp.gov.br) [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## Indicação 054-2026

Data: 30/04/2026

**EMENTA: Obstáculo redutor de velocidades na Rua Reis Medeiros, entre os números 180 e 190, no bairro Santa Rita em nossa cidade.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à **instalação de obstáculo redutor de velocidade (lombada ou dispositivo similar)** na **Rua Reis Medeiros, entre os números 180 e 190, no Bairro Santa Rita**, neste Município.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de solicitações de moradores da localidade, que relatam a ocorrência frequente de veículos trafegando em velocidade incompatível com a via, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas, idosos e crianças que residem nas proximidades.

Trata-se de trecho com fluxo constante de veículos, sendo necessária a adoção de medidas efetivas de **moderação de tráfego**, com o objetivo de prevenir acidentes e garantir maior segurança viária à população.

A instalação de obstáculo redutor de velocidade constitui medida preventiva amplamente utilizada, alinhada às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, contribuindo para a redução de riscos e para a preservação da integridade física dos munícipes.

Diante do exposto, solicita-se a análise técnica e a adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo.

## AUTORIA:

Luciano Rampasso Correa

Não há outros autores para este documento.